LEI Nº 5.377 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOBOY.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Dia Municipal do Motoboy", a ser comemorado anualmente, em 27 de julho, no município de Patrocínio.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli